ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.667, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

ALTERA ZONEAMENTO.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É alterado o zoneamento de Zona Industrial 1 - ZI-1 para Zona Residencial 3 - ZR-3, no seguinte trecho: inicia no ponto de encontro do limite Norte (linha do Loteamento Vila Nova II) com a divisa Leste da gleba, de propriedade de Móveis Marcelo Ltda.; deste ponto, observando um ângulo de 90°, segue em linha reta do sentido Leste-Oeste, até encontrar a divisa Leste dos imóveis que fazem testada para a rua Carlos Dreher Neto; daí, observando sempre a divisa de fundos destes lotes com frente para a rua Carlos Dreher Neto; toma-se a direção Norte-Sul até encontrar o limite Norte do Loteamento Independência; daí toma o rumo Oeste-Leste até encontrar a divisa Leste da propriedade de Móveis Marcelo Ltda., daí observando-se novamente um ângulo de 90°, toma o rumo Sul-Norte, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o polígono.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Registre-se e publique-se

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 4.620, de 17-06-97.

Registrad.. às fls. 029
e publicad..
Em 03/10/97..

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
Nº 2.667 à Fl. 041
Secretaria Geral